

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO – 2011/2012, que entre si fazem, de um lado a BRASIL PCH S.A, com sede na Rua São Bento, nº 8 , 8º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ, inscrita no CNPJ, sob o nº 07.314.233/0001-08, e demais empresas do Grupo, e de outro lado o SINTERGIA – SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE ENERGIA DO RIO DE JANEIRO E REGIÃO, com sede na Avenida Marechal, 199 – 7º, 10º e 16º andares – Centro –Rio de Janeiro – RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 04.121.168/0001-06, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I –INTRODUÇÃO

Considerando o Acordo Coletivo de Trabalho – 2011/2012, celebrado entre as Partes em 24 de maio de 2011;

Considerando as peculiaridades da atividade desenvolvida pelas empresas do Grupo Brasil PCH;

Considerando o interesse coletivo dos empregados das empresas do Grupo Brasil PCH,

RESOLVEM as **Partes** firmar o presente **Primeiro Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho – 2011-2012** (“**Primeiro Termo Aditivo**”), em conformidade com os termos e condições gerais definidos abaixo e respeitadas as demais cláusulas do **Acordo Coletivo de Trabalho – 2011-2012**, firmado entre as **Partes** em 24 de maio de 2011:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES

As **Partes**, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e condições do **Acordo Coletivo de Trabalho – 2011-2012**, de forma que permanecem inalteradas todas as suas disposições, sendo certo que qualquer disposição deste instrumento deve ser interpretada e entendida à luz das disposições do aludido **Acordo Coletivo de Trabalho – 2011-2012**.

CLÁUSULA SEGUNDA – TURNO DE REVEZAMENTO

Fica facultado às empresas do Grupo Brasil PCH, o estabelecimento de regime de escala de revezamento de 8 (oito) horas diárias, bem como a jornada de 12 (doze) horas trabalhadas por 36 (trinta e seis) de descanso, mediante acordo individual entres a empresa e empregado.

Parágrafo Primeiro: O intervalo intrajornada será concedido durante a jornada de trabalho, na forma da lei, não sendo computado no total de horas laboradas.

As partes comprometem-se a cumprir e fazer cumprir o presente Primeiro Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho 2011-2012, em todos os seus termos e condições durante o prazo de sua vigência.

Rio de Janeiro, xx, de xxxx, de 2011

Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Energia do Rio de Janeiro e Região – SINTERGIA – RJ

Jorge Luiz Vieira da Silva - Presidente
CPF: 338 259 127-87

Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Energia do Rio de Janeiro e Região – SINTERGIA – RJ

Urbano Do Vale Coelho
CPF: 458 469 877-53

BRASIL PCH S.A.

Abelardo Martins de Mello - Diretor
CPF: 191 241 987-49

BRASIL PCH S.A.

Walter Nunes Seijo Neto – Diretor
CPF: 891 023 715-53

Testemunhas:

Nome completo:
CPF:

Nome completo:
CPF: